



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

02 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0036/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006941/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES**, no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo X Além Paraíba, nº 813, no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo (Projeto Básico/Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.041.378,06 (hum milhão, quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e seis centavos).

1 – Da abertura da Sessão

Às 09h 00min do dia 29 de outubro de 2024, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Agente de Contratação/Pregoeiro Ivan Lima Praxedes, e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa e Rachel Perrut Câmara Zuchelli, designados pela Portaria 191/2024 de 25/07/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência Presencial nº 0005/2024, Processo Administrativo nº 006941/2024, referente a Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES**. Inicialmente o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Agente de Contratação solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	52.899.046/0001-98
02	ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	11.050.943/0001-45
03	SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	32.840.173/0001-04
04	CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.801.139/0001-98
05	SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA	19.953.960/0001-02
06	SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA	05.236.193/0001-06
07	RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.571.167/0001-27

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Agente de Contratação solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

4 - Da Classificação das Propostas

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Aberto os envelopes contendo as propostas o Agente de Contratação franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

Foi constatado pela própria licitante da empresa **SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, que a mesma presta Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para o Município de Carmo.

Indagada pelo Agente de Contratação sobre a sua participação no certame, a representante da empresa disse que esse projeto não foi feito pela empresa SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, e, que a mesma estava apta a concorrer no certame gerando discordância entre licitantes.

Do Edital itens:

4 – NÃO PODERÃO CONCORRER NESTA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL AS EMPRESAS

4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas seguintes condições:

4.1.5. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da PMC-RJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.8. O agente público da PMC-RJ, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

Sendo assim, o Agente de Contratação suspendeu a licitação para fazer diligências quanto aos contratos firmado com a empresa SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, e logo após enviara para Procuradoria Geral do Município para dar Parecer Jurídico sobre o mérito.

Após diligências e consubstanciando a decisão na manifestação da Procuradoria Geral do Município, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial ao *artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21 inciso IV, julgo INAPTA* a participação da empresa **SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.840.173/0001-04, na **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0005/2024**, ficando a mesma desclassificada a sua proposta para fase de lances.

Pelo princípio da ampla *competitividade, igualdade, eficiência e maior economicidade* para a administração, o Pregoeiro para ingresso na **fase de lances**, se achar essencial, **poderá convocar todas as empresas licitantes para a fase de lances**.

Observados os procedimentos previstos no Edital, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

5 - Da Rodada de Negociação

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Como não houve mais a etapa de lances, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Agente de Contratação declara vencedora a empresa **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, no **valor global de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)** e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Agente de Contratação considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (S) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Agente de Contratação para efeito do que estabelece o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediatamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com **exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento** e observarão as seguintes disposições:

I – os prazos expressos em **dias corridos** serão computados de **modo contínuo**;

II – os prazos expressos **em meses** ou anos serão computados de **data a data**;

III – nos prazos expressos em **dias úteis**, serão computados **somente os dias em que ocorrer expediente administrativo** no órgão ou entidade competente.

A empresa **SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, manifestou imediatamente a intenção de recorrer conforme estabelece o **art. 165 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021**.

8 - Da Adjucação

Como houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Agente de Contratação aguardará os prazos recursais para encaminhar os autos do processo para autoridade superior para

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

adjudicação e homologação os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

As empresas SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA e RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA não compareceram ao certame para fase de lances.

10 - Encerramento da Sessão

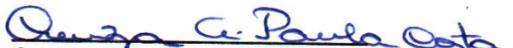
Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento, o vídeo da gravação ao vivo e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 10h 45min foi encerrada a Sessão.


Ivar Lima Praxedes
Agente de Contratação

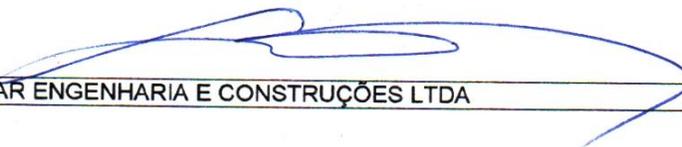
Equipe de Apoio


Creuza Aparecida de Paula Costa


Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes:


EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 52.899.046/0001-98


ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 11.050.943/0001-45

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	32.840.173/0001-04
--	--------------------


CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.801.139/0001-98
---------------------------------	--------------------


SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA

SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA	19.953.960/0001-02
---------------------------------	--------------------





Lances Por Participantes

Licitação

Número: 006941/2024 Data Início Certame: 01/10/2024
Valor Estimado: 1.041.378,06 Compra: 006941/2024
Situação Atual: Em construção Edital:
Modalidade Licitação: Concorrência
Tipo Licitação: Menor Preço Global
Regime Execução: Empreitada por Preço Global

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo X Além Paraíba, nº 813, no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo (Projeto Básico/Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

PARTICIPANTE	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	STATUS
EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,00	1.040.992,180	1.040.992,180	Perdedor
R H SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1,00	989.308,060	989.308,060	Perdedor
SOMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1,00	838.303,760	838.303,760	Desclassi.
SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	822.704,180	822.704,180	Perdedor
ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1,00	821.700,000	821.700,000	Perdedor
CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1,00	820.000,000	820.000,000	Perdedor
SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA ME	1,00	819.000,000	819.000,000	Vencedor

TOTAIS POR PARTICIPANTE	TOTAL
SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA ME	819.000,00

TOTAL: 819.000,00